



Tribunal de Contas

Direção-Geral

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

Tel.: 21 794 51 00
Fax: 21 793 60 33
Linha Azul 21 793 60 08/9

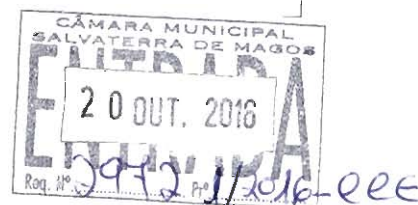
E-mail: geral@tcontas.pt
URL: <http://www.tcontas.pt>

*Pa Geral
Declar, e urgente
efeitos -
26/10/16
11/11/16*

Vossa referência

Exmo. Senhor.
Presidente da Câmara Municipal
Município de Salvaterra de Magos
Largo da República
2120-072 - SALVATERRA DE MAGOS

Nossa referência
DECOP/UA 1.2/ 29102/2016
19-10-2016



Assunto: **Processo(s) declarado(s) conforme(s)**
2053/2016

Tendo sido objeto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos Juizes de turno da 1.^a Secção do Tribunal de Contas, em 14-10-2016, nos termos do art.º 83.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, tenho a honra de enviar a V. Ex.^a o(s) adjunto(s) processo(s) registado(s) nesta Direção-Geral sob os número(s) acima indicado(s).

São devidos emolumentos nos termos dos arts. 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, no montante referido no documento de cobrança que junto se envia.

Chama-se a atenção de V. Ex.^a de que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efectuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, constante do Documento de Cobrança em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes



Tribunal de Contas

Direcção Geral

RECEITA EMOLUMENTAR
DOCUMENTO DE COBRANÇA

N.º PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

DATA DE EMISSÃO

2053/2016

19-10-2016

510935842

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA

NIF

DESIGNAÇÃO

500126623

CONSÓRCIO - GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, SA / ITAU - INSTITUTO TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA, SA / SOCIGESTE - SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES, LDA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA

NIF

DESIGNAÇÃO

506755150

Município de Salvaterra de Magos

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO

5208000000023570781

IMPORTÂNCIA A PAGAR

424,71 €

DATA LIMITE DE PAGAMENTO

Nos termos do nº 1 do artº. 7º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio

O pagamento poderá ser efectuado por transferência bancária para o IBAN PT50 0781 0112 00000001018 24, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direcção-Geral do Tribunal de Contas

Certificação do pagamento

Assinatura

Ana Luísa Nunes

A Auditora-Coordenadora



Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

Mh
68
jr

Contrato Avulso n.º 17/2016

Contrato de Aquisição de Refeições
Escolares – Anos Lectivos 2016/2017 e
2017/2018 - Concurso Público n.º
01/2016/CCE da CIMLT

Valor – € 424.714,28

---- Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila de Salvaterra de Magos, edifício dos Paços do Município, perante mim, Maria do Céu Mendes Rodrigues, Coordenadora Técnica, exercendo funções de Oficial Público, ao abrigo do disposto na alínea b), do número dois, do artigo trinta e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e designada por despacho do Senhor Presidente, de vinte e um de Outubro do ano dois mil e treze, compareceram como outorgantes: -----

---- **Primeiro - Município de Salvaterra de Magos**, com sede na Praça da República, desta Vila de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva número 506755150, legalmente representado por Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio, casado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Município de Lisboa e residente na Travessa o Secretário, n.º1, Município de Salvaterra de Magos, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para outorgar no presente acto, nos termos da alínea a), do número um, e alínea f), do número dois, ambos do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo cento e seis, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- **Segundo – Consórcio constituído pelas empresas Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.**, com sede na Rua da Garagem, Lote 10, 2790-078 Carnaxide, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número 500126623, com o capital social de € 700.000,00 (setecentos mil euros), titular do cartão de pessoa colectiva número 500126623, **ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.**, com sede no Largo Movimento das Forças Armadas, n.º 3, 2610-123

Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora, sob o número 500142858, com o capital social de € 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil euros), titular do cartão de pessoa colectiva número 500142858 e **Socigeste – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Ld.ª**, com sede no Largo Movimento das Forças Armadas, n.º 3, 2610-123 Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora, sob o número 504215965, com o capital social de € 200.000,00 (duzentos mil euros), titular do cartão de pessoa colectiva número 504215965, legalmente representado por João Pedro Ferreira Lino Franco da Costa, com domicilio profissional na Rua da Garagem, Lote 10, 2790-073 Carnaxide, portador do Cartão de Cidadão número 10994174 8ZY1, válido até três de Agosto do ano dois mil e vinte, contribuinte fiscal número 22565128, na qualidade de representante da Gertal, S.A., com poderes constantes da certidão permanente exibida, com o código de acesso n.º 8532-0850-6578 e procuração lavrada em quatro de Agosto do ano dois mil e quinze, a qual, por sua vez é a representante do Consórcio Outorgante, conforme declaração de representação apresentada. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por ser do meu conhecimento pessoal e a identidade e qualidade do representante do segundo outorgante pela apresentação do respectivo Cartão de Cidadão, Certidão da Conservatória do Registo Comercial e Procuração, documentos atrás referidos. -----

---- E pelo primeiro outorgante foi dito que, tendo sido adjudicado de harmonia com o seu despacho, datado de dez de Agosto do ano dois mil e dezasseis, ratificado por deliberação camarária de dezassete do mesmo mês, mediante ajuste directo, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e oito, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, barra, dois mil e nove, de dois de Outubro, ao consórcio **Gertal, S.A., ITAU, S.A. e Socigeste, Ld.ª** a “**Aquisição de Refeições Escolares – Anos Lectivos 2016/2017 e 2017/2018**”, no âmbito do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras Electrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na sequência do concurso público n.º 01/2016/CCE e em conformidade com a proposta apresentada em vinte e sete de Julho do ano dois mil e dezasseis e peças do procedimento, entre si, celebram o presente contrato, cuja minuta, em obediência ao artigo



077

Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

Albi
Cop
je

noventa e oito, do Código dos Contratos Públicos, foi aprovada por deliberação camarária de dezassete de Agosto do ano dois mil e dezasseis e nas seguintes condições: -----

---- **Primeira – Objecto do contrato** - A execução do presente contrato tem por objecto a aquisição de refeições escolares – anos lectivos 2016/2017 e 2017/2018 e obedece às cláusulas inseridas no mesmo e ao estabelecido no convite, caderno de encargos e no “Acordo quadro n.º 01/2016, para aquisição de refeições pela Central de Compras Electrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”. -----

---- **Segunda – Preço contratual** - O preço contratual é de € 424.714,28 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e catorze euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA, no montante de € 55.212,86 (cinquenta e cinco mil duzentos e doze euros e oitenta e seis cêntimos), o que perfaz o valor total de € 479.927,14 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e sete euros e catorze cêntimos), tendo sido prestada caução no montante de € 21.235,71 (vinte e um mil duzentos e trinta e cinco euros e setenta e um cêntimos), através da garantia bancária número 00401079, emitida pelo Novo Banco, S.A., em vinte e três de Agosto do ano dois mil e dezasseis, correspondente a cinco por cento do valor total da adjudicação. -----

---- **Terceira – Condições de pagamento** – Os pagamentos serão efectuados no prazo de trinta dias, após a apresentação das facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva, tal como consta no caderno de encargos. -----

---- A obrigação considera-se vencida no último dia de cada mês. -----

---- **Quarta – Prazo** – O contrato produz efeitos a partir do início dos anos lectivos 2016/2017 e 2017/2018 e terá a duração de dois anos lectivos. -----

---- **Quinta – Resolução do contrato** - São causas de resolução do presente contrato as contempladas na cláusula vigésima do caderno de encargos. -----

---- **Sexta – Foro** - O Foro competente para dirimir eventuais conflitos é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria. -----

---- **Sétima** – Em tudo o demais que não se encontra expressamente previsto no presente contrato, vigorarão as condições constantes no convite, no caderno de encargos, no acordo quadro e na proposta do segundo outorgante. -----

---- **Oitava** - Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato, nos termos e

condições acordadas, de que têm total conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam reciprocamente. -----

---- O presente contrato está sujeito, atendendo ao seu valor, à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o preceituado no artigo quarenta e seis, da Lei número noventa e oito, barra, noventa e sete de vinte e seis de Agosto, republicada pela Lei número vinte barra dois mil e quinze, de nove de Março. -----

---- A dotação global inscrita é de € 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos euros) e o saldo disponível é de € 105.129,21 (cento e cinco mil cento e vinte e nove euros e vinte e um centimos). -----

---- Pelo primeiro outorgante foi ainda dito que o encargo resultante do presente contrato, será repartido pelos anos dois mil e dezasseis, dois mil e dezassete e dois mil e dezoito, pelo que ficará cativo no Orçamento Municipal para o corrente ano financeiro, o montante de € 90.327,23 (noventa mil trezentos e vinte e sete euros e vinte e três centimos) a que corresponde a classificação orçamental zero dois (02), classificação económica zero dois zero um zero cinco (02.01.05), código das Grandes Opções do Plano duzentos e doze ponto dois mil e dezasseis barra cinco mil e catorze ponto dois (212.2016/5014.2), ficando € 239.963,57 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e três euros e cinquenta e sete centimos) a cabimentar no Orçamento Municipal do ano dois mil e dezassete, e €149.636,34 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e seis euros e trinta e quatro centimos) a cabimentar no Orçamento Municipal do ano dois mil e dezoito, conforme informação de cabimento e instrumento de repartição de encargos que fazem parte integrante do presente contrato. -----

---- O compromisso tem o número sequencial 16252/2016, respectivamente, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de vinte e um de Fevereiro, documento que faz parte integrante do presente contrato. -----

---- Assim o disseram e outorgaram: -----

---- Foram-me exibidos, pelo segundo outorgante, para além dos já mencionados os seguintes documentos: -----

---- a) Certidões emitidas pelo Serviço de Finanças de Oeiras-Dois, Amadora-Três e Amadora-Três, em dois e três de Agosto e vinte e quatro de Junho todas do ano dois mil e



00 076

Mu

Cef

72

Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

dezasseis, respectivamente, comprovativas de que a situação tributária dos membros do Consórcio se encontra regularizada; -----

---- **b)** Declarações do Instituto da Segurança Social, emitidas em catorze, vinte e três e vinte e sete de Junho do ano dois mil e dezasseis, comprovativas de que a situação contributiva perante a Segurança Social dos membros do Consórcio se encontra regularizada; -----

---- **c)** Certidões de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência dos membros do Consórcio. -----

---- **d)** Contrato de Consórcio Externo entre a Gertal, S.A., ITAU, S.A. e Socigeste, Ld.^a; --

---- **e)** Declaração de Representação do Consórcio; -----

--- Fazem parte do maço de documentos do presente contrato: -----

--- **a)** Convite e caderno de encargos; -----

--- **b)** Acordo quadro n.º 01/2016, para aquisição de refeições pela Central de Compras Electrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo; -----

---- **c)** Despachos do Senhor Presidente, datados de vinte de Abril e dezanove de Julho, ambos do ano dois mil e dezasseis; -----

---- **d)** Proposta do adjudicatário; -----

---- **e)** Informação dos Serviços, datada de quatro de Agosto do ano dois mil e dezasseis, relativa à análise da proposta; -----

---- **f)** Despacho/adjudicação do Senhor Presidente, datado de dez de Agosto do ano dois mil e dezasseis; -----

---- **g)** Certidões das deliberações camarárias de dois de Março, quatro de Maio, três e dezassete de Agosto, todas do ano dois mil e dezasseis; -----

---- **h)** Cópia da página número quatro das Actividades Mais Relevantes do ano dois mil e dezasseis; -----

---- **i)** Garantia bancária número 00401079, emitida pelo Novo Banco, S.A.; -----

---- **j)** Procuração do representante do segundo outorgante. -----

---- O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo constituído por seis folhas, todas rubricadas pelos referidos outorgantes, com excepção da presente, que por todos vai ser assinada, depois de lido aos outorgantes e

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 2053/2016
2016/9/6



aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

Abel Fernal Amello de Jesus Trindade
José José Lata
Maria do Céu Mendes Rodrigues

---- Isento de Imposto de Selo, nos termos do n.º 2, do art. 99.º, da Lei n.º 3-B/2010 (Orçamento de Estado 2010).

DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

DECLARADO CONFORME

HOMOLOGAÇÃO
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO
DE 24/10/2016